

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 106/2010

EMENTA: Fica instituído o evento sócio cultural "CAFÉ COM POESIA" no âmbito do Legislativo Municipal e da outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica instituído o evento sócio cultural "CAFÉ COM POESIA" no âmbito Legislativo Municipal, com o intuito de proporcionar a interação da comunidade surubinense, a classe estudantil com esta Casa num ambiente de informações como: cineteca, xadrez, e arte no plenarinho, oficinas e atividades culturais em datas comemorativas.

Parágrafo Único - O evento será realizado toda 1ª (primeira) terça-feira de cada mês, em parceria com à ALAS – Associação de Letras e Artes de Surubim.

- Art. 2° O referido evento objetiva ainda, reunir escritores, poetas cordelistas e músicos para divulgação de seus trabalhos e promover um momento cultural de lazer e descontração.
- Art. 3º A regulamentação do evento se dará mediante Portaria da Presidência desta Casa.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste evento ocorrerão à conta de credito especial aberto no orçamento do Município.
 - Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 06 de abril de 2010.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001•66. E-Mail: prefeituradesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

PUBLICADO

EM 06 | 04 | 30

JICIÉCIO JOTINO DOS S. BATTOSO

A MANDINETTO CONTRACTOR